

4 — Identificação dos impactes sobre outros planos municipais de ordenamento do território em vigor:

- a) PMOT em vigor — Plano de Pormenor da Área Urbana Degradada de Sernancelhe e Plano de Pormenor da Área Urbana Degradada da Senhora da Lapa:

Não se vislumbram quaisquer incompatibilidade com estes planos, nem se prevêem impactes ao nível de gestão territorial em curso.

- b) PMOT em fase de execução — Plano de Pormenor da Área Urbana Degradada de Fonte Arcada, Plano Geral de Urbanização da Vila de Sernancelhe, Plano de Urbanização do Picoto em Ferreirim e Plano de Ordenamento da Albufeira do Vilar: as alterações pretendidas ao PDM, terão em conta a política de ordenamento do território dos referidos planos.

5 — Identificação dos impactes sobre as redes de equipamento e infra-estruturas:

- a) Redes de equipamento — redefinição das localizações inerentes aos espaços da feira quinzenal de Sernancelhe, Quartel dos Bombeiros Voluntários de Sernancelhe, Quartel da Guarda Nacional Republicana de Sernancelhe e Centro de Saúde de Sernancelhe;
- b) Redes de Infra-estruturas — criação do parque industrial do Município de Sernancelhe, parque de sucatas e salvados, Ecopontos (recolha selectiva de lixos), complemento da rede de esgotos da Vila de Sernancelhe (ETAR) e Variante à Vila da Ponte (ponte de sobre Freixinho/EM 505).

6 — Identificação das servidões administrativas e restrições de utilidade pública a afectar:

- a) Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional (RAN e REN) rectificação das manchas existentes de acordo com a observação efectuada no segundo parágrafo da alínea 1.1);
- b) Solos de uso agrícola — redefinição das manchas dos solos em questão.

7 — Outros. — Em complemento dos motivos técnicos atrás indicados, constata-se uma real evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais relativamente às existentes à data da elaboração do PDM, a qual também justifica e obriga a que seja feita a respectiva revisão.

Para garantia do direito de participação, convidam-se todos os cidadãos, associações representativas dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais a participar na revisão do Plano Director Municipal de Sernancelhe, podendo ser formuladas sugestões e pedidos de esclarecimento ao longo dos procedimentos de elaboração, alteração, revisão, execução e avaliação, bem como a intervenção na fase de discussão pública que precede obrigatoriamente a aprovação.

Mais se torna público, nos termos da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril, que a participação na comissão mista de coordenação dos representantes das organizações económicas, sociais, culturais e ambientais de maior relevo na área do município, depende de requerimento dirigido à Câmara Municipal, nos 15 dias imediatos à publicação deste aviso no *Diário da República*, devendo a Câmara Municipal pronunciar-se no prazo máximo de 15 dias.

29 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 1256/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia Municipal de Sesimbra, na sessão extraordinária de 3 de Fevereiro de 2006, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião extraordinária de 11 de Janeiro de 2006, aprovou, como anexo às Grandes Opções do Plano e Orçamento — Plano Plurianual de Investimento 2006, o quadro de pessoal deste município, em anexo.

8 de Março de 2006. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sesimbra

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
Dirigente		Director de departamento	8	(a) 7	1	0		(a) Comissão de serviço.
		Chefe de divisão	28	(a) 18	(b) 10	0		(a) Comissão de serviço. (b) Dois nomeados em substituição.
Chefia		Chefe de secção Encarregado de movimento (chefe de tráfego). Chefe de armazém Chefe de serviço de limpeza	22 1 1 3	19 1 1 3	3 0 0 0	0 0 0 0		
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	17	14	3	0	Vertical	Dotação global.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
Técnico superior	Arquitecto paisagista	Assessor principal	1	0	1	0	Vertical	Dotação global.
		Assessor Principal						
		1.ª classe						
		2.ª classe						
	Engenheiro	Assessor principal	1	1	0	0		
		Assessor Principal						
		1.ª classe						
		2.ª classe						
Engenheiro civil	Assessor principal	14	11	3	0			
	Assessor Principal							
	1.ª classe							
	2.ª classe							
Engenheiro do ambiente	Assessor principal	5	3	1	1			
	Assessor Principal							
	1.ª classe							
	2.ª classe							
Engenheiro mecânico	Assessor principal	1	1	0	0			
	Assessor Principal							
	1.ª classe							
	2.ª classe							
Médico veterinário	Assessor principal	1	1	0	0			
	Assessor Principal							
	1.ª classe							
	2.ª classe							
Técnico superior de antropologia ...	Assessor principal	1	0	0	1			
	Assessor Principal							
	1.ª classe							
	2.ª classe							
Técnico superior de contabilidade ...	Assessor principal	1	0	0	1			
	Assessor Principal							
	1.ª classe							
	2.ª classe							

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
Técnico superior	Técnico superior de economia e gestão.	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	12	8	4	0	Vertical	Dotação global.
	Técnico superior de história	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	4	(e) 3	1	0	Vertical	Dotação global. (e) Aditado um lugar nos termos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.
	Técnico superior de sociologia	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	5	4	1	0	Vertical	Dotação global.
	Técnico superior de direito	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	5	(e) 4	1	0	Vertical	Dotação global. (e) Aditado um lugar nos termos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.
	Técnico superior de psicologia	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	4	3	1	0	Vertical	Dotação global.
	Técnico superior de serviço social ...	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	4	4	0	0	Vertical	Dotação global.
	Técnico superior de animação cultural.	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	1	1	0	Vertical	Dotação global.
	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	1	1	0	Vertical	Dotação global.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
Técnico superior	Técnico superior de arquivo	Assessor principal	2	(e) 2	0	0	Vertical	Dotação global. (e) Aditado um lugar nos termos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.
		Assessor						
		Principal						
		1.ª classe						
		2.ª classe						
	Técnico superior de turismo	Assessor principal	2	1	1	0	Vertical	Dotação global.
		Assessor						
	Principal							
	1.ª classe							
	2.ª classe							
Técnico superior de recursos humanos	Assessor principal	1	1	0	0	Vertical	Dotação global.	
	Assessor							
	Principal							
	1.ª classe							
	2.ª classe							
Técnico superior de comunicação social.	Assessor principal	1	1	0	0	Vertical	Dotação global.	
	Assessor							
	Principal							
	1.ª classe							
	2.ª classe							
Técnico superior de <i>design</i>	Assessor principal	2	1	1	0	Vertical	Dotação global.	
	Assessor							
	Principal							
	1.ª classe							
	2.ª classe							
Técnico superior de relações públicas	Assessor principal	1	1	0	0	Vertical	Dotação global.	
	Assessor							
	Principal							
	1.ª classe							
	2.ª classe							
Técnico superior	Assessor principal	16	(e) (f) (g) 12	2	2	Vertical	Dotação global. (e) Aditado um lugar nos termos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. (f) Um a extinguir quando vagar, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.	
	Assessor							
	Principal							
	1.ª classe							
	2.ª classe							

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
Técnico superior	Técnico superior							(g) Três reclassificados, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
Técnico	Engenheiro técnico	Especialista principal	5	2	3	0	Vertical	Dotação global.
		Especialista						
		Principal						
		1.ª classe						
		2.ª classe						
Engenheiro técnico civil	Especialista principal	4	2	2	0	Vertical	Dotação global.	
	Especialista							
	Principal							
	1.ª classe							
	2.ª classe							
Engenheiro técnico mecânico	Especialista principal	1	1	0	0	Vertical	Dotação global.	
	Especialista							
	Principal							
	1.ª classe							
	2.ª classe							
Técnico (área sócio-cultural)	Especialista principal	2	1	1	0	Vertical	Dotação global.	
	Especialista							
	Principal							
	1.ª classe							
	2.ª classe							
Técnico de contabilidade e administração.	Especialista principal	3	(e) 1	2	0	Vertical	Dotação global. (e) Aditado um lugar nos termos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.	
	Especialista							
	Principal							
	1.ª classe							
	2.ª classe							
Técnico de turismo	Especialista principal	3	3	0	0	Vertical	Dotação global.	
	Especialista							
	Principal							
	1.ª classe							
	2.ª classe							

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
Técnico	Técnico	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	4	2	1	1	Vertical	Dotação global.
Técnico-profissional	Desenhador	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	10	(h) 7	3	0	Vertical	Dotação global. (h) Três aditados nos termos do Decreto-Lei n.º 489/99, de 17 de Novembro — a extinguir quando vagarem.
	Técnico-profissional de construção civil.	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	5	3	2	0	Vertical	Dotação global.
	Topógrafo	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	3	2	1	0	Vertical	Dotação global.
	Técnico-profissional de BD	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	17	10	7	0	Vertical	Dotação global.
	Aferidor de pesos e medidas	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	0	1	0	Vertical	Dotação global.
	Fiscal municipal	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	15	8	7	0	Vertical	Dotação global.
	Técnico-profissional de informação	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	3	1	2	0	Vertical	Dotação global.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
Técnico-profissional	Técnico-profissional de museografia	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1	0	0	Vertical	Dotação global.
	Técnico-profissional de cultura	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	0	1	0	Vertical	Dotação global.
	Técnico-profissional de turismo	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	3	2	1	0	Vertical	Dotação global.
	Técnico-profissional de áudio-visuais	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	1	1	0	Vertical	Dotação global.
	Técnico-profissional de contabilidade	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1	0	0	Vertical	Dotação global.
	Técnico-profissional de relações públicas.	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	4	4	0	0	Vertical	Dotação global.
	Técnico-profissional de secretariado	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1	0	0	Vertical	Dotação global.
	Técnico-profissional	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	25	20	5	0	Vertical	Dotação global.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
Administrativo	Tesoureiro	Especialista Principal Tesoureiro	1	1	0	0	Vertical	Dotação global.
	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal ... Assistente administrativo	130	(e) 105	25	0	Vertical	Dotação global. (e) Aditado um lugar nos termos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.
Auxiliar		Encarregado de mercados Encarregado de parques recreativos Encarregado de parques desportivos Fiscal de leituras e cobranças Encarregado de parques de máquinas e viaturas automóveis ou transportes. Encarregado de pessoal auxiliar	1 2 1 3 2 5	0 2 1 2 0 (e) 4	1 0 0 1 2 1	0 0 0 0 0 0		(e) Aditado um lugar nos termos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.
	Motorista de transportes colectivos ...		9	8	1	0	Vertical.	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.		45	(e) 38	2	5	Vertical	(e) Aditados dois lugares nos termos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.
	Motorista de pesados		14	13	1	0	Vertical.	
	Motorista de ligeiros		1	0	1	0	Vertical.	
	Tractorista		4	2	2	0	Vertical.	
	Auxiliar técnico de museografia		3	(e) 1	2	0	Horizontal	(e) Aditado um lugar nos termos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.
	Auxiliar técnico de campismo		4	1	3	0	Horizontal.	
	Auxiliar técnico de educação		8	5	2	1	Horizontal.	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
Auxiliar	Auxiliar de acção educativa		4	(i) 4	0	0	Horizontal	(i) Dois aditados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Setembro.
	Telefonista		7	6	1	0	Horizontal.	
	Operador de reprografia		3	0	3	0	Horizontal.	
	Leitor cobrador de consumos		10	6	4	0	Horizontal.	
	Fiel de armazém		5	5	0	0	Horizontal.	
	Fiel de mercados e feiras		4	3	0	1	Horizontal.	
	Condutor de cilindros		1	1	0	0	Horizontal.	
	Auxiliar administrativo		16	9	7	0	Vertical.	
	Auxiliar de serviços gerais		80	61	19	0	Horizontal.	
	Cantoneiro de limpeza		95	67	28	0	Horizontal.	
	Coveiro		11	(e) 6	5	0	Horizontal	(e) Aditados dois lugares nos termos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.
	Varejador		17	13	4	0	Horizontal.	
	Cozinheiro	Cozinheiro principal	13	(e) 12	1	0	Vertical	Dotação global. (e) Aditado um lugar nos termos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.
		Cozinheiro						
Guarda campestre		6	5	1	0	Horizontal.		
Apontador		5	(e) 3	2	0	Horizontal	(e) Aditado um lugar nos termos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
Operário	Chefia	Encarregado geral	1	1	0	0		(j) Um a extinguir quando vagar.
		Encarregado	6	(j) 6	0	0		
	Operário altamente qualificado	Operário principal	29	(e) 26	2	1		Dotação global. (e) Aditados seis lugares nos termos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.
		Operário						
Operário qualificado	Operário principal	Operário principal	90	76	14	0		Dotação global.
		Operário						
Operário semiqualficado	Encarregado	Encarregado	1	0	1	0	Horizontal.	
		Operário	35	21	14	0		
Informática	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3 Especialista de informática do grau 2 Especialista de informática do grau 1	3	2 (e) (m)	1	0	Vertical	Dotação global. (e) Aditado um lugar nos termos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. (m) Reclassificados nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
		Técnico de informática	2	(m)1	1	0		
Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3 ... Técnico de informática do grau 2 ... Técnico de informática do grau 1 ... Técnico de informática-adjunto	Técnico de informática do grau 3 ... Técnico de informática do grau 2 ... Técnico de informática do grau 1 ... Técnico de informática-adjunto	2	(m)1	1	0		Dotação global. (m) Reclassificado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
Apoio educativo	Assistente de acção educativa	Assistente de acção educativa especialista. Assistente de acção educativa principal. Assistente de acção educativa	10	0	7	3		Dotação global.